

# Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2012

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 027/2012-DGPC/PAD DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432042

CONSIDERANDO o teor do despacho fundamentado subscrito pela DPC Regina Márcia Raiol Lima, Coordenadora da Capital e Região Metropolitana da Corregedoria Geral da Polícia Civil, no qual relaciona 111 Procedimentos Policiais constando falhas em sua confecção, não cumprimento de diligências ou com prazo legal extrapolado, sob a presidência do servidor RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, Delegado de Polícia Civil, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para uma única infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE: I—INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, figurando como acusado o servidor RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS – Delegado de Polícia Civil (Matrícula 3251578/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XVII, XXXIX e XLI, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II—DESIGNAR os servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS-Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III—Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV—À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil.

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 131/2012-DGPC/PAD/DIV DE 20/08/2012, PUBLICADA NO DOE Nº 32.226 DE 23/08/2012.

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432054

ONDE SE LÊ: "INDIRA FERNANDES FERREIRA" e "052/2012" LEIA - SE: "INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES" e "052/2011"

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

ERRATA DA PORTARIA Nº 132/2012-DGPC/PAD/DIV de 20/08/2012, publicada no DOE nº 32.226 de 23/08/2012.

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432099

ONDE SE LÊ: INDIRA FERNANDES FERREIRA LEIA-SE: INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE Delegado Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 141/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS. DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432108

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 017/2012-CPPAD, de 28/08/2012, da lavra da DPC—HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO - Presidente da Comissão, onde solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 018/2012-DGPC/PAD, de 19/06/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.196 de 11/07/2012;

RESOLVE: I—Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 018/2012-DGPC/PAD, de 19/06/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.196 de 11/07/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 09/09/2012;

II—À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 142/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS. DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432184

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 017//2012-DGPC/PAD, de 28/08/2012, da lavra da DPC – IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, onde solicita redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2011-DGPC/PAD, de 29/06/2011, publicada no D.O.E nº 31.952, de 08.07.2011;

RESOLVE: I—REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras IVONE FERNANDES SHERRING, ALCIDEA NEDE DA SILVA FEITOSA e MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Delegadas de Polícia Civil respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade os trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2011-DGPC/PAD, de 29/06/2011, publicado no D.O.E nº 31.952 de 08/07/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01/09/2012;

II—À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

#### PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432239

PORTARIA Nº 0337/12 -GAB/CORREGEPOL DE 3/9/2012 CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da DPC SELMA NAZARÉ DOS SANTOS SARQUIS, face o Despacho/COINT/CGPC de 08/08/12, onde consta que o IPL/FLG nº 155/2012.000104-6, sob a presidência da servidora, apresenta, em tese, vício formal e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0338/12 -GAB/CORREGEPOL DE 3/9/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 30/07/12, onde relata a conduta, em tese, arbitrária por parte de policiais civis lotados na DP de Muaná, contra o estrangeiro: JHUAN MARQUEZ SANTOS, conforme Of. nº 335/12-SR/DPF/PA e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0339/12 -GAB/CORREGEPOL DE 3/9/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: REGINALDO FARIAS DE CARVALHO e outros, do interior do prédio da Seccional Urbana de Marituba, quando estavam sendo autuados em flagrante delito, o que ensejou a instauração do IPL nº 346/2012.000863-0 e anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0340/12 -GAB/CORREGEPOL DE 3/9/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto da arma de fogo, tipo pistola, marca TAURUS PT 24/7. .40SW, SÉRIE SZH 84137, PAT. 18645, cautelada ao DPC NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, conforme BOP nº 404/2012.002404-7 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

### Polícia Militar

#### SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432387 PORTARIA: 872-DF-2012

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

ROLIAN DOS SANTOS SILVA CEL PM CHEFE DO EME 3397017

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

06122129745340000 0101000000 339030 2.000,00

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES